



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 45/2021**  
**EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 30/2021**  
**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | IFRS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital nº 45/2021 - EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 30/2021 - SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | IFRS

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção complementar simplificada de discentes dos cursos de Licenciatura para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos deste edital, do Edital nº 01/2020 das Portarias nº 38/2018 e nº 259/2019 da CAPES, que instituem e regulamentam o referido programa e da Portaria nº 45/2018 da CAPES que dispõe sobre a concessão de bolsas e regime de colaboração do Programa Institucional de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.
- 1.2. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

## **2. VAGAS**

- 2.1. É disponibilizada uma vaga para residente do curso de Licenciatura em Matemática do IFRS – *campus* Caxias do Sul, para atuação no 2º e 3º módulos do projeto.

### **3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que:
  - 3.2. For aluno regular do curso de Licenciatura em Matemática do campus Caxias do Sul;
  - 3.3. Tiver cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para o curso ou estiver cursando a partir do 5º (quinto) semestre do curso.
  - 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IFRS;
  - 3.5. Declarar ter disponibilidade de dedicar 25 h por mês ao longo de 12 meses de vigência do projeto.
  - 3.6. Não mantiver relação de trabalho com o IFRS ou com a escola-campo.
  - 3.7. Firmar termo de compromisso.

### **4. DA BOLSA**

- 4.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais).
- 4.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 4.3. O bolsista terá seu desempenho no Projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa. Os critérios de desligamento de bolsistas de desempenho insuficiente serão estabelecidos em reunião de cada subnúcleo, em seus campi, por Orientadores, Preceptores e Residentes, devendo esta decisão estar registrada em ata, assinada pelos presentes.
- 4.4. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição da Residência Pedagógica.
- 4.5. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola-campo onde o projeto será desenvolvido.
- 4.6. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. São atribuições dos residentes selecionados para participação no projeto:
  - 5.1.1. desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
  - 5.1.2. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

- 5.1.3. cumprir a carga horária de residência estabelecida na portaria nº259/2020 da CAPES;
  - 5.1.4. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
  - 5.1.5. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
  - 5.1.6. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 5.2. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades elaborado conjuntamente com docente orientador e preceptor, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 06/05/2021 até às 23h 59min de 10/05/2021, através do formulário disponível em <https://abre.ai/rp-complementar>.
- 6.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá fazer o upload do histórico escolar no formato .PDF;
- 6.3. É necessário um login Gmail para submissão do formulário. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente pro meio do link <https://mail.google.com>.
- 6.4. Caso o candidato responda o formulário mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo e desconsideradas as demais, incluindo seus anexos.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Serão homologadas todas as inscrições de estudantes que atendem aos requisitos do item 3 deste edital e cujo formulário tenha sido completa e corretamente preenchido com arquivo(s) corretamente submetido (s).
- 7.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente pelo coeficiente de rendimento expresso no histórico escolar ou pelo percentual de horas integralizadas no caso de históricos que não contenham coeficiente de progressão.
- 7.3. O critério de desempate será o candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 7.4. O resultado preliminar das inscrições homologadas e a classificação serão publicados na página do IFRS, no dia 12/05/2021, até às 12h.
- 7.5. Serão recebidos recursos da homologação e classificação entre 12h e 17h do dia 12/05/2021 através do e-mail [residenciapedagogica@ifrs.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br).

## 8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 8.1. O bolsista poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto;
- 8.2. Informações complementares podem ser solicitadas através do e-mail: [residenciapedagogica@ifrs.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br).
- 8.3. Casos omissões serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.
- 8.4. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente individual e em seu nome para recebimento da bolsa.
- 8.5. Todos os custos que o bolsista vier a ter, como compra de materiais, equipamentos e internet para atividades remotas ou deslocamentos, serão de sua responsabilidade.
- 8.6. Os participantes de qualquer modalidade não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFRS	08/04/2021	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Lançamento do edital complementar	06/05/2021	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Período de inscrições	06/05/2021 – 10/05/2021	Através do link <a href="https://abre.ai/rp-complementar">https://abre.ai/rp-complementar</a>
Publicação da homologação e classificação dos inscritos	Até às 12h de 12/05/2021	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Recursos da homologação e da classificação	Entre 12h e 17h de 12/05/2021	Através do e-mail: <a href="mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br">residenciapedagogica@ifrs.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	13/05/2021	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2021.

Julio Xandro Heck (\*)  
Reitor do IFRS

(\*) O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.